REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 145/17

Declaração de utilidade pública municipal da entidade Ação Social das Ancilas de menino Jesus.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Ação Social das Ancilas de menino Jesus, CNPJ 15.253.727/0001-58, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Ação Social das Ancilas do Menino Jesus (ASAMEJ) foi fundada em 03 de agosto de 1971 na cidade de Salvador. A ASAMEJ tem um trabalho continuado em programas e projetos de proteção social básica, contemplando os problemas enfrentados pela comunidade. Organiza grupos de geração de renda em benefício da sustentabilidade e desenvolvimento de pessoas, colaborando, ainda, na construção da cidadania e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A ASAMEJ é uma instituição que promove a mobilização coletiva em vistas do controle social das políticas públicas, exigindo dos governos que contemplem a comunidade nas áreas de educação, saúde, lazer, segurança, profissionalização, dentre outras demandas, contribuindo para a formação de sujeitos para que exerçam a cidadania de forma plena, reflexiva e consciente de seus direitos e deveres.

A entidade ASAMEJ designa integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais. Salientamos, por todo o exposto, a grande relevância da ASAMEJ para a Cidade de Salvador, informando, ainda, que a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

MARTA RODRIGUES